O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VEREADOR, VICENTE CICARINO ROCHA, usando de suas atribuições legais etc..., de acordo com o § 2º do Art. 254 do Regimento Interno.

PROMULGA

L E I Nº **2.879** De 22 de fevereiro de 2011.

REVOGA-SE A LEI Nº 2.560/06.

Art.1º – Fica revogada a Lei nº 2.560 de 28 de março de 2006. que autoriza o Chefe do Poder Executivo a definir, por Decreto, as áreas consideradas como residências, mistas, comerciais ou industriais, bem como criar critérios para o estabelecimento do zoneamento urbano.

Art.2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 01 de Abril de 2011

VICENTE CICARINO ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Autoria: Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Presidente
Nisan César dos Reis Santos – Membro
Lenilson Paes Rangel - Membro